

TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA E A EMPRESA C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, PARA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016.1/2022, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA neste ato denominado contratante, com sede Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.597.627/0001-34, representado pelo Sr. Fabrício dos Santos Silva, CPF nº 019.198.953-37 e de outro lado a empresa C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.256.060/0001-23, estabelecida Avenida Ferradura, Quadra 11, Lote 09, Bairro loteamento Cidade Nova, Davinópolis - MA, CEP: 65.927-000, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pelo Sr. CAYO CÉSAR FRANCO FONSECA, RG:017214652001-8 SESP/MA, CPF: 013.100.413-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Beta, Nº 1629, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA, CEP: 65.916-100, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 175/2021, que originou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016.1/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos em geral de pequeno e médio porte, caminhões e máquinas pesadas sem motorista para o município de Governador Edison Lobão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 08 (meses), contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo em virtude da necessidade de continuidade de prestação de serviço de locação de veículos em geral de pequeno e médio porte, caminhões e máquinas pesadas sem motoristas com o objetivo de atender as necessidades, do município de Governador Edison Lobão/MA.

CAYO CESAR FRANCO
FONSECA:01310041318

Assinado de forma digital por CAYO CESAR
FRANCO FONSECA:01310041318
Dados: 2022.12.29 14:54:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

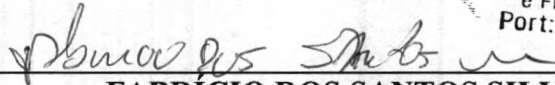
O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Imperatriz – MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Governador Edison Lobão, 29 de dezembro de 2022.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021



FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

CPF Nº 019.198.953-37

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CONTRATANTE**

**CAYO CESAR FRANCO
FONSECA:01310041318**

Assinado de forma digital por CAYO CESAR
FRANCO FONSECA:01310041318
Dados: 2022.12.29 14:55:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

**CAYO CÉSAR FRANCO FONSECA
RG:017214652001-8 SESP/MA
C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CONTRATADA**